



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA – PR

### EDITAL N.º 13.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

O Prefeito do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para prova prática** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam convocados os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital, para a **PROVA PRÁTICA** que realizar-se-á no Município de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Art.2º A **PROVA PRÁTICA** será aplicada aos candidatos ao cargo de **AGENTE DE VEÍCULO AUTOMOTOR** e **AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS**, na data de **16 DE JUNHO DE 2024 (DOMINGO)**, na Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos - Garagem Municipal, situada à Rua Vereador Jose Gazola, 442, Centro, Nova Esperança – PR.

Art.3º Para conhecer o endereço do local e o horário de realização da prova prática, o candidato poderá consultar o **ANEXO ÚNICO** deste edital ou acessar a “Área do Candidato” e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico [www.fundacaofafipa.org.br](http://www.fundacaofafipa.org.br), a partir do dia **11/06/2024**. A identificação do local de realização da prova prática é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de documento oficial de identificação com foto (original), Carteira Nacional de Habilitação – CNH (original), válida, conforme requisito mínimo exigido para o cargo, bem como 01 (uma) cópia simples da mesma. O candidato que não apresentar a CNH, conforme o requisito mínimo para o cargo previsto no item 3 do edital de abertura, não poderá realizar a prova prática e estará automaticamente eliminado do certame.

Art.5º A Prova Prática realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a realização da mesma.

Art.6º O candidato convocado para a Prova Prática deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Concurso n.º 01.001/2024.

Art.7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança (PR), 11 de junho de 2024.

**Moacir Olivatti**  
Prefeito